



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria nº 09/2021 – PARAIPABAPREV, expedida em 20 de julho de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **PEDRO BARROSO DE SOUSA**, brasileiro(a), viúvo(a), aposentado, portador(a) da identidade RG nº.1454345-88 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.481.276.633-87, residente e domiciliado na Rua Josefa Barroso Damasceno, nº.136, Monte Alverne, Paraipaba-CE CEP. 62.685-000, beneficiários(as) do Servidor **MARIA ESTER MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 876.645.503-00, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.3203906-97 – SSP/CE, matrícula nº.043382-9, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 20 de julho de 2021.



RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA  
Presidente do IPM  
Portaria nº 044/2021

Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



Portaria nº 09/2021

Paraipaba-CE, 20 de julho de 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:**


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela EC nº.103/2019, e do art. 201, incisos V, § 2º da CF/88, c/c o art. 2, inciso II da Lei nº. 10.887/2004, e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº. 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a **PEDRO BARROSO DE SOUSA**, brasileiro(a), viúvo(a), aposentado, portador(a) da identidade RG nº.1454345-88 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.481.276.633-87, residente e domiciliado na Rua Josefa Barroso Damasceno, nº.136, Monte Alverne, Paraipaba-CE CEP. 62.685-000, beneficiário da servidora **MARIA ESTER MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 876.645.503-00, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.3203906-97 – SSP/CE, matrícula nº.043382-9, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, com início na data do falecimento do(a) servidor(a) 28/06/2021, enquanto não ocorrer algum dos demais casos previstos no art. 9 da Lei Municipal nº. 614/2013.

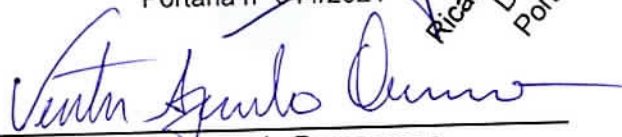
Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor na forma da lei:

- Vencimento base .....R\$ 1.100,00
- **Valor total do benefício**.....R\$ 1.100,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba-CE, aos 20 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LÚCIO ARAUJO LIMA**  
Presidente do IPM  
Portaria nº 044/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Verton Azevedo Damasceno**  
Diretor de Benefício – IPM Paraipaba  
Portaria nº.464/2021.

*Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021*

*Verton Azevedo Damasceno  
Dir - Benefício IPM - Paraipaba  
Portaria Nº 464/2021*